



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 319/2019/GME-ME

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

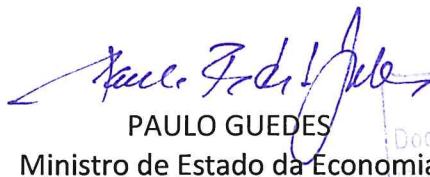
Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531/19, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 590/2019, de autoria da Comissão Especial da PEC 006/19 – Previdência Social, que solicita “informações sobre as despesas e as receitas da seguridade social nos últimos 10 anos de acordo com a previsão da Constituição Federal”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação daquela COMISSÃO, cópias do Ofício nº 982/2019-RFB/Gabinete, de 27 de junho de 2019, da Nota Técnica SEI nº 24/2019/CGEPR/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME, de 25 de junho de 2019, e do Despacho S/N, de 17 de junho de 2019, com mídia digital anexa, elaborados, respectivamente, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

  
PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Documento recebido nesta Secretaria sem a  
assinatura ou aparência de tratar-se de conteúdo de  
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.145 de  
14/12/2012, do Poder Executivo  
Em 01/07/19 às 15:27  
LNR 5-876  
Secretaria  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

Ofício nº 982/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 27 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa  
Assessor Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar  
70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: Análise do Requerimento de Informações nº 590, de 2019, que solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre as despesas e as receitas da seguridade social nos últimos 10 anos de acordo com a previsão da Constituição Federal. Referência: 12100.101585/2019-53.**

Senhor Assessor Especial,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Copan nº 99, de 27 de junho de 2019, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA  
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP27 0619 17082 E226. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MIRIAN TAKADA em 27/06/2019 15:06:00.

Documento autenticado digitalmente por MIRIAN TAKADA em 27/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 27/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 27/06/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.0619.17082.EZ26**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**28A87A96AB9938B9161288F54D4E8D5D5D66E2347AFD154981696B829165F186**

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

Receita Federal

Nota Cetad/Copan nº 99, de 27 de junho de 2019.

Interessado: Ministério da Economia

Assunto: Requerimento de Informação sobre receitas e despesas da Seguridade Social.

*e-Dossiê nº 10030.000665/0519-44*

Esta Nota Técnica tem por objetivo atender ao Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados, direcionado ao Ministro da Economia, encaminhado a este Centro de Estudos em 22/05/2019 (Processo SEI nº 12100.101585/2019-53).

2. Com relação às competências da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o referido Requerimento solicita: *“c) Qual foi a arrecadação da previdência social no período de 1998 a 2018 relativas a contribuição específica de trabalhadores e de empregadores de acordo com a Constituição Federal e legislação infraconstitucional sobre o tema?”.*

3. Em atenção a esta solicitação informamos que a arrecadação da Receita Previdenciária dos anos de 1998 a 2018 encontra-se na tabela anexa.

4. A contribuição de segurados, de empresas e o RAT (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho) são pagos utilizando o mesmo código de GPS.

5. Para se ter dimensão dos montantes recolhidos de contribuição patronal e do segurado, apresenta-se abaixo os valores **declarados** em 2017.

Valor declarado segurados	110.789.486.546,69
Valor declarado empresa (inclui RAT)	232.100.478.665,77
Valor efetivamente pago em GPS	300.453.569.562,23

6. Informamos, ainda, que os itens “a” e “b” não são de competência desta Secretaria e que, possivelmente, são de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

*Assinatura digital*  
PAULA CRAVO BORGES  
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe Substituta da Dipar

De acordo. À consideração do Chefe do Cetad.

*Assinatura digital*  
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad

## ANEXO – TABELA

Em R\$ milhões

Ano	Arrecadação Total da Receita Previdenciária	Repasse a Outras Entidades e Fundos	Arrecadação Previdenciária Líquida de Repasses
1998	50.141	3.633	46.508
1999	52.503	3.375	49.128
2000	58.651	3.997	54.654
2001	67.413	4.631	62.782
2002	76.044	5.194	70.850
2003	86.719	6.019	80.701
2004	101.214	7.561	93.653
2005	115.897	7.725	108.172
2006	133.138	9.688	123.449
2007	153.845	13.657	140.188
2008	180.476	16.991	163.486
2009	200.737	18.609	182.128
2010	233.609	21.544	212.064
2011	271.588	25.514	246.074
2012	302.321	28.970	273.351
2013	331.937	32.857	299.080
2014	357.851	36.514	321.337
2015	364.396	37.865	326.531
2016	382.235	38.577	343.658
2017	402.176	39.463	362.713
2018	417.131	40.106	377.024



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PAULA CRAVO BORGES em 27/06/2019 12:12:00.

Documento autenticado digitalmente por PAULA CRAVO BORGES em 27/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 27/06/2019, MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 27/06/2019 e PAULA CRAVO BORGES em 27/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 27/06/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.0619.15084.Q5KF**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
3FBFF82CBC7E149ABFE158662979DAF07A8D8CE4900339C848FD55064F80CB5B**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Previdência  
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários

Nota Técnica SEI nº 24/2019/CGEPR/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 590, de 2019, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.**

Processo nº 12100.101585/2019-53.

## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de **Requerimento de Informação - RIC nº 590, de 2019**, oriundo da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 6-A, de 2019, que modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
2. Conforme consta no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados (RIC nº 590/2019), o **prazo para respostas externas é 1º de julho de 2019**.

## II. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - SEPRT/ME, para produção de informações técnicas necessárias à sua resposta.
4. Trata-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 6-A/2019, relativa à Reforma da Previdência, matéria encaminhada, em fevereiro deste ano, ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
5. Nesse contexto, registre-se que a SEPRT/ME disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 6-A/2019, assim como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares. Todas essas informações estão disponíveis em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
6. De outra parte, cabe destacar a competência desta Subsecretaria para se pronunciar sobre questões relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

## III. ANÁLISE

7. De acordo com o teor do RIC nº 590/2019, são solicitadas as seguintes informações:
  - a) **Quais foram as despesas relativas à saúde, à previdência social e à assistência social nos anos de 1998 a 2018 de acordo com os art. 193 a art. 204 da Constituição Federal?**
  - b) **Qual foi a arrecadação para financiamento específico da seguridade social prevista nos art. 193 a Art. 204 nos anos de 1998 a 2018?**



**c) Qual foi a arrecadação da previdência social no período de 1998 a 2018 relativas a contribuição específica de trabalhadores e de empregadores de acordo com a Constituição Federal e legislação infraconstitucional sobre o tema?**

8. Desse modo, sem prejuízo das manifestações dos demais interessados e considerando a mencionada competência institucional desta Subsecretária, cabe informar os dados referentes especificamente à arrecadação, à despesa e ao resultado do RGPS, em resposta parcial aos itens acima transcritos.

**Arrecadação líquida, despesa e resultado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS: 1998 a 2018 (R\$ milhões nominais)**

Ano	Arrecadação líquida previdenciária	Despesa com benefícios previdenciários	Resultado do RGPS
1998	46.640,97	53.742,55	-7.101,58
1999	49.127,69	58.540,02	-9.412,33
2000	50.422,18	65.787,08	-15.364,90
2001	62.491,89	75.328,11	-12.836,22
2002	71.027,68	88.026,66	-16.998,98
2003	80.730,15	107.134,81	-26.404,66
2004	93.765,38	125.750,76	-31.985,38
2005	108.434,10	146.010,13	-37.576,03
2006	123.520,20	165.585,30	-42.065,10
2007	140.411,79	185.293,44	-44.881,65
2008	163.355,27	199.562,01	-36.206,74
2009	182.008,44	224.876,37	-42.867,92
2010	211.968,38	254.858,55	-42.890,18
2011	245.891,94	281.438,22	-35.546,28

Ano	Arrecadação líquida previdenciária	Despesa com benefícios previdenciários	Resultado do RGPS
2012	275.764,69	316.589,51	-40.824,82
2013	307.146,99	357.003,12	-49.856,14
2014	337.503,13	394.201,25	-56.698,12
2015	350.272,00	436.090,10	-85.818,10
2016	358.137,32	507.871,26	-149.733,94
2017	374.784,83	557.234,83	-182.450,00
2018	391.181,80	586.378,75	-195.196,95

Fonte: Fluxo de Caixa do Fundo do RGPS; Informar/DATAPREV.  
Elaboração: CGEPR/SRGPS/SPREV/SEPRT/ME.

9. Note-se que as informações acima possuem como fonte o Fluxo de Caixa do Fundo do RGPS. Tais resultados possuem pequenas diferenças percentuais do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por questões metodológicas.

10. Ademais, vale registrar que a metodologia de apuração do resultado do RGPS, em síntese, considera a *arrecadação previdenciária líquida* (receita); as *despesas com o pagamento de benefícios previdenciários* (inclusive os pagos por meio de sentenças judiciais); e a diferença entre ambos. A *arrecadação líquida* corresponde ao valor da arrecadação bruta do RGPS, deduzidos ressarcimentos, restituições e repasses a terceiros (arrecadações de outras entidades do Sistema S). O total de benefícios representa o valor dos recursos destinados ao pagamento de benefícios do RGPS (previdenciários e acidentários), devidos às clientelas urbanas e rurais, inclusive os relativos às sentenças judiciais e à compensação previdenciária. Não se inclui nessa despesa o pagamento com o BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social), uma vez que o INSS é responsável apenas pela operacionalização desse benefício assistencial, sendo o seu financiamento realizado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. O resultado nominal primário do Fundo do RGPS é definido pela diferença entre a Arrecadação Líquida e o valor pago com Benefícios Previdenciários. Logo, o déficit do RGPS é definido como a insuficiência de receitas previdenciárias para cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários em um determinado período.

11. O Resultado do RGPS é disponibilizado todos os meses no sítio eletrônico da Previdência Social (em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/resultados-do-rgps/>). Além disso, o seu teor é apresentado e debatido no âmbito do Conselho Nacional de Previdência - CNP, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, tratando-se de órgão superior de deliberação colegiada e gestão quadripartite, com participação dos representantes dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo.

#### IV. CONCLUSÃO

12. Pelo exposto, propõe-se o retorno do expediente à Assessoria para Assuntos Parlamentares, a fim de que adote as providências que julgar cabíveis, com sugestão deitiva da Secretaria do Tesouro

Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente  
EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS  
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Previdência.

Documento assinado eletronicamente  
ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI  
Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Documento assinado eletronicamente  
NARLON GUTIERRE NOGUEIRA  
Secretário Adjunto de Previdência

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro, conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente  
BRUNO BIANCO LEAL  
Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel de Araújo Dantas, Coordenador(a)-Geral de Estudos Previdenciários**, em 25/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 25/06/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2729536** e o código CRC **4E31D11C**.

---



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

Processo nº 12100.101585/2019-53

À Assessoria para Assuntos Parlamentares

Em atenção ao Despacho GMF-CODEP (2493247), que encaminhou o Requerimento de Informação nº 590/19 (2493229), de autoria do Deputado Marcelo Ramos, que solicita informações sobre as despesas e as receitas da seguridade social nos últimos 10 anos de acordo com a previsão da Constituição Federal, Esta Secretaria Especial de Fazenda encaminha a Planilha Seguridade e Previdência Social - 2008-2018 (2653540), preparada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Cumpre-nos informar que, no momento, por questões operacionais é possível levantar os dados relativos aos exercícios de 2008 em diante. Tais informações estão apresentadas na referida Planilha, organizadas em quadros que detalham as receitas e despesas da Seguridade Social, do Regime Geral de Previdência Social, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, do sistema de proteção social dos militares e das receitas e despesas previdenciárias constantes do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

As informações previdenciárias apresentadas foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira, aplicando-se a metodologia atual de elaboração dos demonstrativos constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária aos exercícios passados, para facilitar a comparação e compreensão dos valores.

Brasília, 17 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR**

Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 17/06/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2656902** e o código CRC **552DFB76**.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Contabilidade Pública  
Coordenação-Geral de Contabilidade da União

OFÍCIO SEI Nº 55/2019/CCONT/SUCON/STN/FAZENDA-ME

Ao Senhor

**PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

Coordenador de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação  
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Ofício SEI nº 300/2019/ASSEC/STN/FAZENDA-ME - Requerimento de Informação - RI nº 590/2019, da Câmara dos Deputados**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101585/2019-53

Senhor Coordenador,

1. Trata o presente ofício de resposta ao Requerimento de Informação nº 590, de 16 de maio de 2019, encaminhado ao Ministério da Economia por meio do Ofício 1ª SEC/RI/E nº 531, de 30 de maio de 2019, da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre receitas e despesas da Seguridade Social.
2. O Requerimento supracitado solicita as seguintes informações:
  - a) Quais foram as despesas relativas à saúde, à previdência social e à assistência social nos anos de 1998 a 2018 de acordo com os art. 193 a art. 204 da Constituição Federal?
  - b) Qual foi a arrecadação para financiamento específico da seguridade social prevista nos art. 193 a Art. 204 nos anos de 1998 a 2018?
  - c) Qual foi a arrecadação da previdência social no período de 1998 a 2018 relativas a contribuição específica de trabalhadores e de empregadores de acordo com a Constituição Federal e legislação infraconstitucional sobre o tema?
3. Desde já, informamos que, no momento, por questões operacionais é possível levantar os dados relativos aos exercícios de 2008 em diante. Tais informações estão apresentadas no arquivo em anexo, organizadas em quadros que detalham as receitas e despesas da Seguridade Social, do Regime Geral de Previdência Social, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, do sistema de proteção social dos militares e das receitas e despesas previdenciárias constantes do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

4. As informações previdenciárias apresentadas foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira, aplicando-se a metodologia atual de elaboração dos demonstrativos constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária aos exercícios passados, para facilitar a comparação e compreensão dos valores.

5. Encaminhamos, assim, a planilha em anexo (2653540), atendendo aos itens (a), (b) e (c) do citado Requerimento, abrangendo o período de 2008 a 2018. Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Henrique Vilela do Nascimento**, **Coordenador(a)-Geral de Contabilidade da União**, em 14/06/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2653284** e o código CRC **5EFD88EB**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, 4º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-3805 - e-mail [ccont@tesouro.gov.br](mailto:ccont@tesouro.gov.br)

Processo nº 12100.101585/2019-53.

SEI nº 2653284



